



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer para discussão e votação únicas

Ref. Processo nº: 194/94
Assunto: Projeto de Lei nº 125/94

I - RELATORIO

De autoria do prefeito, o presente projeto visa autorizar o Executivo a doar imóvel à Maria Aparecida de Almeida, com área de 620 m², lote 317, Q. 10, na rua José Catiguá (art. 1º).

- O art. 2º desafeta o imóvel do domínio público.
- O art. 3º autoriza o prefeito a outorgar a escritura.
- O art. 4º contém a cláusula de vigência.
- O art. 5º tem a cláusula de revogação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de competência do município (doação de seus bens) e de iniciativa do Executivo.

O projeto de lei se faz acompanhar de Carta de Aforamento em favor de Alair José Pereira, concedida em 1º de agosto de 1957, conforme autorização do Decreto-Lei Municipal nº 4, de 6/12/39.


por isso mesmo, é de se concluir que o referido imóvel não constitui propriedade plena do município, o que o impede, ipso facto, de doá-lo a terceiros.

III - CONCLUSÃO

Por estes fundamentos, a Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela ilegalidade do projeto em face da Carta de Aforamento juntada ao processo.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1994.


Roberto Dias da Silva
Relator


Lindomar José Pereira
Presidente


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro

Aprovado em 5/9/94


Pelo Conselho Municipal